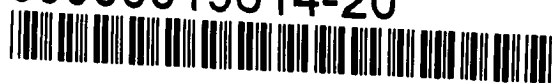


ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0843 / 2003	DE	2003
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0843 / 2003	DE 10/12/2003
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	CLAUDETE ALVES	
<u>EMENTA:</u>	" INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA, ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
DELIBERAÇÃO			

ARQUIVADO EM 06/01/2005

Viviane
VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33





Câmara Municipal de São Paulo

Adm. Cícero - Ass. Parlamentar

31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves

HOJE
AS COMISSÕES DE:

Cont. Int. 10 DEZ 2003
Fund. Pro. Social
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0843/2003

Institui o Dia Municipal de Combate a Violência, Abuso e da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de maio como "Dia Municipal de Combate a Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Art. 2º - A data de que trata o artigo 1º desta lei contará com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Procuradoria-Geral de Justiça, Conselho Municipal da Criança e Adolescente, e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, anualmente no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não-governamentais, visando a plena execução da "Campanha de Combate a Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDETE ALVES
Vereadora - PT

Sala das Sessões
10 DEZ 2003

10 DEZ 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 15/12/03 de Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves

Folha nº	02	do proc.
Nº	843	do 03
Adm. Cícero Dias, Parlamentar		
Rf. 100.403		

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente consagra o valioso princípio da Proteção Integral. Segundo essa visão, crianças e adolescentes são sujeitos de direitos que devem ser protegidos pela família, pela sociedade e pelo Estado.

Medo, exploração, silêncio, abuso sexual, drogas, luta pela sobrevivência, miséria, pedofilia, omissão, tráfico e o turismo sexual ocorrem de Norte a Sul, envolvendo todas as classes sociais mas, principalmente, as mais pobres. São inúmeros os motivos que provocam os delitos sexuais e crimes contra a liberdade sexual, dentre eles o estupro, o atentado violento ao pudor, a corrupção de menores e o tráfico internacional de mulheres. As denúncias de agenciamento de crianças e adolescentes são uma constante. Não existem medidas efetivas à respeito do problema.

A data de 18 de maio foi escolhida pelas entidades que atuam a nível nacional em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em virtude do brutal assassinato de uma menina, de Vitória-ES, em 1973. Manifestações criativas e sobretudo informativas aconteceram nesta data denunciando à violência sexual contra crianças e adolescentes. Deve-se compreender que esse tipo de violência expressa outras violências, como a de gênero, de raça, a física e econômica. O medo, a omissão e o muro do silêncio são os piores inimigos. Quem cala, consente.

A violência contra crianças e adolescentes ocorre num espaço que, em princípio, deveria ser um espaço de proteção: sua casa. Segundo estudo da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), apenas 2% dos casos de violência contra crianças ocorridas na família são registrados. Essa violência, invisível para a sociedade, mas absolutamente cruel com as crianças e adolescentes vitimadas, é responsável por seqüelas físicas e psicológicas que acompanham a criança e o adolescentes para o resto de suas vidas.

A exploração sexual, compreendida como forma mercantil de exploração do corpo de crianças e adolescentes, é uma das mais cruéis violações que podem ser cometidas contra seres humanos. Estimativas de órgãos oficiais e de organizações não-governamentais estimam entre 400.000 e 800.000 o número de crianças exploradas sexualmente, no Brasil.

O preconceito e o constrangimento que envolvem a violência intra-familiar torna difícil quantificar com precisão o número de ocorrências, mas sabemos que ela existe, rouba a infância e até mata.

Daí porque contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 01-843 de 2007 18.1.12 103 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

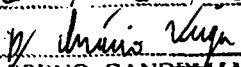
Sobre o assunto nada consta

18-12-03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

23 / 12 / 03


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg.

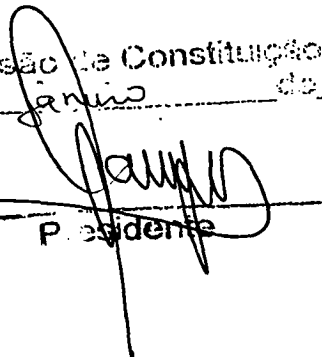
A. T. M.

Recebido na Comissão
Constituição e Justiça
Em 20/12/03 às 16h

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Bacalau
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de junho de 04


Presidente

SEGUE M, juntado 3, nesta data
documentos 3 e papel de informação
rubricado 3 nº 04 e 05
Em 02/10/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04
n.º 843 de 03
SÉRGIO HORTA
Secretário

16 - PAR
16- 0077/2004

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0843/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa instituir o dia 18 de maio como o "Dia Municipal de Combate a Violência, Abuso e da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes".

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa bem como a fim de sanar as ilegalidades contidas nos artigos que obrigam o Executivo a praticar ato concreto de governo, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2004 AO PROJETO DE LEI Nº 0843/03

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

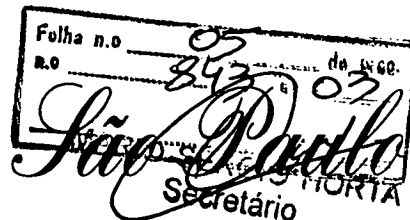
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

pl0843-03

17 - RELCOM
17- 1022/2004



Câmara Municipal de São Paulo



Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o "Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta lei poderá contar com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Procuradoria-Geral de Justiça, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, envidará esforços para, anualmente no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, visando a plena execução da "Campanha de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

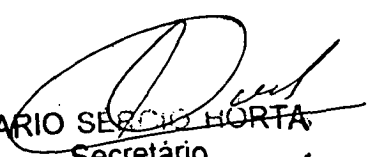
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04.

Antônio Paes

pl0843-03

À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 30/09/09


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 30.09.09 às 18:45 h,


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

AO HONRE VENEZADOR Roger Lin
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

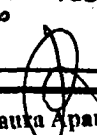
04 / 05 / 04

pl. Edo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para rubricação rubricados sob
documento

Folhas de nº 06 de 38 a) 01

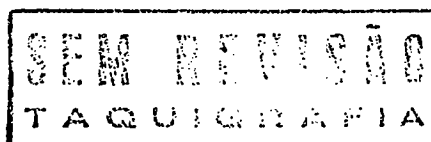

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente Téc. de Direção III
Rev. 10.835



Câmara Municipal de São Paulo
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 06 do 10
Processo nº 843/03
Eduardo Vasconcellos Oliveira
18/05/04

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO



PRESIDENTE: GILBERTO NATALINI

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 03 DE JUNHO DE 2004.**



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	07	do
843/03		
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

Rod.:Y01Folha:1

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Há quórum par o início dos trabalhos. Vamos dar início à audiência pública de hoje da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, da Câmara Municipal de São Paulo. Estão presentes: Vereador Gilberto Natalini, Presidente; Vereador Celso Cardoso, Vice-Presidente, e Vereador Manoel Cruz.

Esclarecemos aos presentes que para a audiência pública não há necessidade de quórum qualificado. Portanto, a reunião poderá ser iniciada com as presenças já anunciadas. Convidamos ainda, para compor a Mesa, o representante do Secretário Márcio Pochmann, Sr. Armelindo Passoni, e a Vereadora Claudete Alves, presente.

Há cinco projetos de lei a serem analisados nesta audiência pública. Iniciaremos PL 843/03, da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o Dia Municipal do Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes e dá outras providências. O relator é o Vereador Roger Lin.

Seguindo os trâmites normais da Comissão, solicito à autora que faça a defesa do projeto, no prazo regimental de 20 minutos, se necessário. Em seguida, abriremos a palavra aos representantes da sociedade civil e assessoria de outros Vereadores que queiram se manifestar.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Boa tarde a todos, Sr. Presidente, Vereador Manoel Cruz, Vereador Celso Cardoso, companheiro da Mesa, demais presentes.

Esta propositura vem no sentido de instituímos um mecanismo legal na cidade de São Paulo para auxiliar todos aqueles que se



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 08	do
Processo nº 843103	
Assessoria Desconcellos Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.:Y01Folha:2

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

preocupam com o grave problema que assola nossa cidade, que é o desrespeito às nossas crianças e aos nossos adolescentes.

Por meio de meu mandato, apresentei a presente propositura a partir de diversas reclamações e inclusive a partir de uma *blitz* que fizemos na cidade de São Paulo, época, principalmente na região da Augusta, onde presenciamos a falta de divulgação pública sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O fato de instituirmos um dia municipal em defesa da criança e do adolescente para promovermos a publicidade desses direitos deveu-se não só a esses reclamos, mas principalmente pelo que presenciamos. É gritante, é vergonhoso para a cidade de São Paulo observarmos a quantidade de equipamentos comerciais existentes em nosso Município que possibilitam, que fazem vistas grossas à exploração sexual de nossas crianças. Pude observar isso pessoalmente em várias *blitze* que fiz. Inclusive, denunciei o resultado desse nosso trabalho, por umas três vezes, na tribuna desta Casa.

Tão logo se deu nossa fala, uma rede de televisão de grande audiência retratou exatamente o que presenciamos aqui, na nossa cara. À época, inclusive, conversei com Vereadores que fazem parte da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente para pensarmos ações conjuntas que colaborassem para esse alerta em relação ao descumprimento da lei.

Instituir um dia municipal de combate a essa violência, abuso e exploração praticada contra nossas crianças e adolescentes, vêm exatamente no sentido de estarmos em sintonia com entidades e vários



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	09	do
843/03		
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

Rod.:Y01Folha:3

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

órgãos representativos que têm essa preocupação. Entendemos que, por meio dessa lei, poderíamos auxiliar nessa luta tão necessária.

A data se dar no dia 18 foi proposta por pessoas que participaram de várias manifestações em Vitória, no Espírito Santo. Na justificativa do projeto, colocamos esse exemplo do assassinato e estupro de uma criança em 1973. Várias organizações, naquele e em outros Estados brasileiros têm essa data como um dia de denúncia local.

Portanto, gostaria muito de contar com o apoio desta Casa, de todos os Colegas, bem como de todas as organizações e conselheiros para que, de fato, possamos instituir mais mecanismos. Sabemos dos já existentes, mas que possamos instituir mais mecanismos legais para dar suporte a esse combate, que, penso eu, é obrigação de todos nós.

Quero dizer também que o projeto é uma proposta inicial, mas nosso mandato está aberto para acréscimo, sugestões, melhorias etc. por enquanto, é só. Julgo que não serão necessários os 20 minutos que V.Exa. me concedeu, Sr. Presidente.

Sendo aprovado este projeto,... segue Pinheiro



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 70	do
Processo nº 843/03	
Edição 10.835	
Reg. 10.835	

Rod.:Y02Folha:1

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Sendo aprovado este projeto, considero que essa data será uma contribuição fundamental para garantirmos não só a denúncia, como uma campanha de conscientização e esclarecimento por parte da Prefeitura em relação a esse tema tão relevante. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós é que agradecemos a presença de V.Exa. nesta audiência pública. Antes de abrir a palavra a quem quiser dela fazer uso, quero dizer que, como profissional de saúde, como médico, temos tido, durante esses 30 anos de profissão, a oportunidade de conviver com situações dramáticas que envolvem a exploração sexual a crianças e adolescentes. Foram centenas de casos presenciados pessoalmente por nós no exercício da profissão e outros milhares que nos chegaram ao conhecimento. É uma situação gravíssima e terrível. O agressor, na grande maioria das vezes, está dentro da própria casa da pessoa, ou nas proximidades, na vizinhança da criança ou do adolescente, é conhecida, que goza da confiança da criança e abusa dessa confiança, por desvios morais, de conduta, que acabam trazendo traumas indelévels para saúde psicológica e física desses jovens e dessas crianças.

Portanto, qualquer iniciativa que vise a coibir, prevenir, combater, esclarecer a respeito dessa situação, é bem vinda, qualquer que seja ela. Dessa forma, então, eu, pessoalmente, vejo com simpatia o PL 843/03, da Vereadora Claudete Alves, que é uma iniciativa a mais dentre muitas que vêm sendo tomadas.

É preciso também que se diga que o problema é mundial. É um problema, hoje, que se utiliza até de rede de Internet, é uma rede do mal em todos os países, envolvendo adultos, homens e mulheres, em



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 11	do
Processo nº 843/03	
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.:Y02Folha:2

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

situação bastante complexa, de uma violência muito grande contra crianças e jovens no mundo inteiro e particularmente no Brasil.

Regimentalmente, abro a palavra, em primeiro lugar, aos Srs. Vereadores que queiram usá-la; ao representante do Secretario do Trabalho; e, em seguida, aos convidados e presentes. (Pausa) Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Manoel Cruz.

O SR. MANOEL CRUZ (PRONA) - Boa tarde, Sr. Presidente, nobre Vereadora Claudete Alves, nobre Vereador Celso Cardoso, todos os membros da Mesa e presentes.

Esse é um assunto bastante sério e também que requer postura diferenciada das demais, que vêm sendo tomadas. Logo de início, parablenzo a Vereadora Claudete Alves. Porque, endossando as palavras do nobre Vereador Natalini, realmente, qualquer passo que se der com esse objetivo, de fazer com que a criança seja vista. Jesus falou: "Eles são a menina dos meus olhos". E as crianças são exatamente os adultos de amanhã.

Particularmente, Vereadores e presentes, minha preocupação nesse sentido é extraordinária. Até porque a humanidade é que nem a Mata Atlântica, é que nem uma planta: a planta, se ela não foi bem cuidada... segue Y3



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	11	do
Processo nº	843/03	
Reg.	10.835	

Eduardo Vasconcelos Oliveira

Rod.: Y03 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

...: a planta, se ela não for bem cuidada ou, melhor, se não prepararmos primeiro a terra, escolhermos uma semente saudável, pusermos naquele solo, cuidarmos dela até seu nascimento; e, após o nascimento, temos de protegê-la, tirar tudo o que impede seu crescimento, sua saúde, para que, daí, então, ela venha a ter frutos saudáveis e suculentos.

O ser humano não é diferente. Já precisa ter cuidado a mãe, desde o casamento, da escolha do casamento - já começa daí. Daí em diante, na gravidez, tratar com muito carinho, para ela se manter uma mãe sempre alegre, para que a criança também continue cada vez mais saudável; e aí, com o nascimento, cuidar com carinho, e assim por diante.

Isso depende de todos os órgãos governamentais, não é só do pai e da mãe. Esses direitos estão garantidos na Constituição Federal e, também, no Estatuto da Criança e do Adolescente, que veio três anos após a Constituição Federal. E há desobediência total a esses preceitos. Isso me preocupa, como já dei dois exemplos: a mata que se explora e não se cuida se torna um deserto. A nação que não é cuidada também se torna um país deserto; este país ou qualquer outro que não cuide de sua nação.

Por isso, na minha concepção, é um assunto de extrema importância e de grande necessidade de ser levado a sério. Que pena que não é. E quem vai pagar caro por isso é exatamente a nação em geral. Este projeto e outros em análise nesta Casa têm essa envergadura, esse ponto de vista de contribuir pelo menos um pouco nas necessidades que aí estão, de preservar os deveres e os direitos das



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 13	do
Processo nº 84368	
Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.: Y03 Folha:2 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

nossas crianças, dos nossos adolescentes, para que sejam adultos saudáveis, competentes, atuantes, cientes dos seus deveres cívicos e assim por diante.

Por isso, nobre Sr. Presidente Gilberto Natalini, tem meu apoio total; e, nobre Vereadora, parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Obrigado, nobre Vereador Manoel Cruz.

O SR. CELSO CARDOSO (PFL) - (Pela ordem) - Só gostaria de fazer um pequeno comentário e dizer que tudo que tiver que ser feito e for feito em benefício do menor e do adolescente significa que estamos tratando do futuro próximo do nosso país. Mas, no momento, me veio ao pensamento alguns anos atrás, quando o menor tinha sua carteira assinada, quando havia o salário de menor e de maior. Na época, não viviam os menores na rua como vivem hoje. Como, hoje em dia, os menores não têm essa oportunidade, até porque a própria legislação não permite, eis a questão, pois tiramos do menor essa possibilidade de ele ter o seu emprego, a carteira assinada, ter o seu salário individualmente, ter sua vida.

Então, era preciso que olhássemos mais para o lado dos pais que, muitas das vezes, o pai e mãe não têm as condições que deveriam ter para dar o sustento adequado àquela criança ou aquilo que muitas das vezes o jovem quer. E, quando o jovem arruma um emprego fora, não é registrado, não tem realmente uma carteira como todo cidadão gostaria de ter.

Então, parto do princípio de que, para saber educar, temos de ter, em primeiro lugar, a visão de que todas as vezes que falamos com



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	14	do
Processo nº	843103	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

Rod.: Y03 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento: AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

alguém, principalmente com o filho, devemos levar em consideração que aquela pessoa é um ser humano, que o caráter daquele jovem de 14, 15 anos, adolescente, é um caráter que está evoluindo; ele conhece o caráter do pai e da mãe, mas estes não têm como conhecer o caráter do filho nessa idade, porque ainda não foi criada a personalidade daquele jovem. E temos visto que há opressão dos pais e das mães, ou seja, generalizando, tem sido muita cobrança em cima dos jovens, por causa daquilo que o mundo tem vivido atualmente, e a tendência é de piorar cada vez mais.

A minha opinião com referência ao projeto da nobre Vereadora é que deveria estar estendido em benefício da família, porque, a partir do momento em que o pai e mãe têm condições para educar, para dar o suficiente, o digno para aquele jovem, ele não vai ser violentado dentro de casa, porque ele não teria motivos para se revoltar contra a situação que vive dentro da própria casa.

Acredito que o Estatuto da Criança e do Adolescente já dá total cobertura para o jovem. Então, seria, na minha opinião, com todo o respeito à nobre Vereadora, mais uma lei que não seria cumprida, porque ela tem de ser feita em benefício do pai e da mãe, ou seja, daqueles a quem foi dada a responsabilidade de criar e cuidar daquele filho.

Essa é a minha opinião, Sr. Presidente, e gostaria de solicitar a V.Exa. a minha retirada, porque tenho compromisso agendado, e desejo que o trabalho seja o melhor.

Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 15	do
Processo nº 843/03	
Eduardo Vasconcelles Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.: Y03 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Agradecemos sua presença, nobre Vereador Celso Cardoso.

Antes de V.Exa. se retirar, queria informar que quinta-feira que vem, pela manhã, às 9h30min... Feriado. Então, na quarta-feira que vem... Não, na quinta-feira da outra semana - desculpem-me -, dia 17, às 9h30min, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho estará fazendo uma vistoria no Hospital Inácio Proença de Gouveia, antigo Hospital João XXIII, hospital municipal localizado no Bairro da Mooca.

Hoje, a audiência não foi possível, tendo em vista uma paralisação parcial da unidade de saúde municipalizada em questão. Nós preferimos remarcar para outra ocasião. No dia 17, estaremos visitando, então, fazendo uma vistoria no Hospital Inácio Proença de Gouveia, na Mooca. Depois, convidaremos oficialmente todos os Srs. Vereadores da Comissão; já estou avisando a Assessoria para que, por favor, marque essa visita.

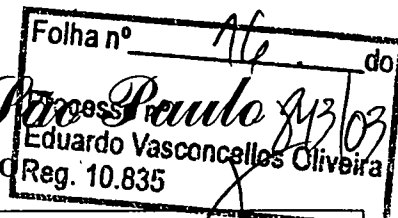
A Comissão está fazendo desde o ano passado visitas, praticamente semanais, quase que semanais, a órgãos, unidades de saúde municipais e prestadores de serviços de saúde no Município.

Muito obrigado, então, pela presença.

Pergunto aos... ... (Y04)



Câmara Municipal de São Paulo
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO



Rod.: Y04 Folha:1

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Pergunto aos presentes se mais alguém quer se manifestar sobre o projeto. (Pausa)

Pois não. Com a palavra, então, o representante da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade do Município, Sr. Armelindo Passoni.

O SR. ARMELINDO PASSONI - Estou representando a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, o Sr. Secretário Márcio Pochmann.

Sra. Vereadora Claudete Alves, Srs. Vereadores Manoel Cruz, Celso Cardoso - que está acabando de sair -, e o amigo do então MDB, Vereador Gilberto Natalini - com quem já tivemos uma longa jornada juntos, não é, Gilberto? -, eu não queria fazer uso da palavra. Aliás, eu usaria a palavra uma vez só, para todos os projetos, porque eles não estão diretamente ligados à Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade.

Só queria dizer que, olhando cada um dos projetos (o da Vereadora Claudete Alves, sobre a criança e adolescente; o do Ítalo Cardoso, sobre a questão do Programa Gestante e Recém-Nascido; o de educação, do Vereador Roger Lin, do Centro de Convivência Infantil nas escolas da rede pública municipal; e o da Vereadora Flávia Pereira, que é um pouco mais da saúde, sobre a gravidez na adolescência), não basta, nobre Vereador Gilberto Natalini, criar a lei para que isso dê resultado.

A lei é importante. Estive olhando todas essas leis que estão em pauta, e elas são importantes para ajudar a regulamentar e ter uma forma de cobrar ou de punir as pessoas culpadas. Agora, tem de haver



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 17	do
Processo nº 84303	
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.: Y04 Folha:2

Taq.: Luiz Carlos

Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquígrafia

uma ação social onde se ajude essas pessoas a não entrarem nessa situação de desespero e desorganização da família, para não se chegar a esse ponto.

A Prefeitura de São Paulo hoje tem incluídas nos programas sociais, principalmente no Programa de Renda Mínima, 1,2 milhões de pessoas na cidade de São Paulo. Já é um trabalho feito para ajudar um pouco essa questão do abandono do jovem que acaba entrando nessa situação, ou mesmo na gravidez na adolescência. Então, essa é a proposta.

Na questão da prostituição na adolescência, que é muito importante, é preciso tanto a Prefeitura como a Câmara terem convênio com o Governo Federal, com o Ministério do Turismo, para poderem conscientizar também as agências de turismo, os hotéis e os taxistas da cidade de São Paulo.

Agora mesmo vamos ter a Conferência da UNCTAD, da ONU, aqui em São Paulo, quando traremos do Exterior seis mil pessoas, e que começa agora, dia 13 de junho. E o Ministério do Turismo teve um convênio com nossa Secretaria, para capacitar os taxistas, para conversar com os gerentes de hotéis e de promoção dos hotéis, para trabalhar essa questão da exploração sexual mesmo. Quer dizer, a idéia seria um pouco conscientizar esse público que recebe esse turismo internacional, na questão da exploração sexual de adolescentes na cidade de São Paulo. Isso é muito forte, e é importante os órgãos se unirem, para poderem fazer esse trabalho na cidade de São Paulo. Só a lei não resolve.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Claudete Alves.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	18	do
Processo nº	843/03	
Reg. 10.835	Eduardo Vasconcellos Oliveira	

Rod.: Y04 Folha:3

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Muito rapidamente, queria cumprimentá-lo pela exposição. Mas, como sou autora de dois projetos, queria deixar registrado o seguinte: concordo com o que o companheiro representando o Sr. Secretário Márcio Pochmann colocou, que só a lei não resolve. Mas é exatamente por isso que estamos, enquanto Legislativo, apresentando proposições, para que o Executivo as execute. Nosso papel é exatamente esse, estarmos em sintonia com o governo, com as entidades, com os munícipes, mas, prioritariamente, produzirmos proposições que não digo obriguem, mas que as coloquem para os poderes executivos implementá-las.

Sou testemunha, posso testemunhar do esforço e do avanço que o Governo Municipal tem tido no sentido da implementação de políticas públicas para coibir esse mal, mas acho que tudo o que foi feito até hoje e que tudo que façamos ainda será insuficiente.

E ainda queria colocar que, em relação às agências de turismo, nessa questão da exploração sexual das nossas crianças e adolescentes, não é só o turista que explora. São pessoas aqui da nossa cidade, aqui do nosso lado. Essas crianças, na maioria dos casos - é que não vem ao conhecimento público -, sofrem essas explorações, muitas vezes dentro da sua própria casa.

Então, só queria deixar registrado aqui que é uma colaboração muito simples, mas que acho que apontam diretrizes importantes, para que o Executivo tenha condições, até com o amparo legal, de fomentar essa luta, no sentido de que se garanta na nossa cidade a não-exploração e a não-violência contra nossas crianças e adolescentes.

Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 19	do
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.: Y04	Folha:4	Taq.: Luiz Carlos	Evento : AUDIÊNCIA
Orador:		Data: 03-06-04	<i>Sem Revisão da Taquigrafia</i>

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - A palavra está aberta para alguém que queira se manifestar. (Pausa)

Pediria que a senhora se identificasse com o nome e a entidade a que a senhora pertence, sobre o PL 843/2003. Regimentalmente, a senhora tem três minutos para sua manifestação.

A SRA. AMÁLIA SILOS - Meu nome é Amália Silos, sou do Voto Consciente.

Acho que todas essas leis são muito importantes, e esse envolvimento também. Mas, enquanto uma TV como a Globo faz a maior propaganda do sexo para os jovens, como nessa novela *Celebridade*, e tudo acaba bem e todo mundo se dá bem, essas leis vão ficar um pouco inócuas.

Se vocês conseguissem que os meios de comunicação... (Y05)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO
Folha nº 20
Processo nº 83103
Reg. 10.835
Vassoco de Oliveira

Rod.: Y05 Folha:1

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquígrafia

Se vocês conseguissem que os meios de comunicação mostrassem, em alguma novela, a vida do que é uma menina mãe solteira, jogada na rua, isso seria muito mais interessante do que qualquer outro movimento, porque não adianta.

Eu sei da exploração que há na família, eu sei do machismo do pai, do padrasto, do irmão, do meio irmão. Tudo isso pesa muito, mas, se vocês não trabalharem por baixo, não adianta, porque as meninas não vão se defender, porque elas vão achar isso lindo, porque, se uma Débora Seco consegue ter aquele sucesso que ela tem na televisão, por que que ela não vai ter?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós que agradecemos a sua participação.

A palavra continua aberta. (Pausa)

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - (Pela ordem) - Para cumprir o regimento, pela ordem, Sr. Presidente.

Queria responder à senhora, assim, concordando que propostas como essa não resolvem, mas apontam e podem auxiliar. Agora, não é por conta de todas essas questões que vamos deixar de fazer. Como a entidade que a senhora representa também, eu acredito que, apesar de todas essas dificuldades, fica promovendo situações no sentido de coibir. O problema é gigantesco.

Agora, foge do âmbito da nossa competência, enquanto Vereadores da Cidade, intervir nessa questão que a senhora colocou.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 24	do
Processo nº 143/03	
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Rég. 10.835	

Rod.: Y05 Folha:2	Taq.: Luiz Carlos	Evento : AUDIÊNCIA
Orador:	Data: 03-06-04	Sem Revisão da Taquígrafia

Isso é uma questão para ser debatida. É claro que podemos participar, auxiliando, mas é uma questão que foge da nossa esfera de competência.

Tenho várias críticas a conteúdos de várias programações, enquanto educadora, enquanto mãe, enquanto mulher. Aliás, quero sugerir a esta Câmara, e vou convidar todos os Srs. Vereadores para que, ainda nesta legislatura, possamos fazer um grande debate sobre as programações - e não só -, sobre uma série de questões que permeiam a vida das emissoras de TV, porque a concessão é pública; sabemos que a dívida é imensa, e tem propaganda institucional, ou seja, paga pelo Poder Público, para que elas consolidem grandes fortunas, e nem sempre se vê transpassado nessas telas e nesses veículos de comunicação coisas que interessam à sociedade como um todo.

Então, nesse sentido, sou solidária, mas foge da nossa competência. Isso seria uma discussão que teríamos de levar ao Ministério das Comunicações, ao Congresso Nacional e, obviamente, nós, no âmbito do Município, poderemos fomentar essa discussão, e fomentar todos esses questionamentos; e o meu mandato e, acredito, o dos demais Srs. Vereadores vão estar dispostos. Já estou antecipando. O que eu posso dizer? Não sabemos se estaremos vivos no momento seguinte, mas, se eu estiver viva até o 31 de dezembro, vou promover nesta Casa um grande debate, e já escolhi a emissora, TV Globo, onde quero discutir comportamento, programação, dívida, concessão, a fortuna, enfim, uma série de coisas, porque é superimportante a imprensa fazer o seu papel, colaborar, enfim; mas a transparência do que permeia essas empresas de comunicação, que formam grandes fortunas com o dinheiro



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	22	do
Processo nº	Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. nº	00.835	

Rod.: Y05 Folha:3

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

público - porque a concessão do canal é pública -, e também nós temos o direito de questionarmos, e sabermos e exigirmos.

Por exemplo, podemos exigir, nas programações, mensagens educativas, no sentido de conscientizar, principalmente, porque, no teor das suas programações, elas terminam incentivando muito algumas práticas que nós condenamos.

Então, queria me colocar à disposição da senhora em relação a isso.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Pois não, nobre Vereadora Claudete Alves.

Só complementando a fala da D. Amália, que é do Voto Consciente, eu me lembro, D. Amália, quando era Secretário da Saúde do Município de Diadema, há quatro anos, era Presidente do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, que congregava e congrega todos os municípios brasileiros num Conselho, houve uma apresentadora de TV infantil que teve uma gravidez, e foi feito muito *merchandising* da emissora de televisão a que ela pertencia e pertence, em cima daquela gravidez; foi feita toda uma imagem. E houve um boom de meninas grávida no Brasil, que fugiu do controle do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde.

Vimos cenas de meninas indo para maternidade dar à luz, com boneca no colo, meninas de 11 anos... Para vermos o poder de convencimento ou de desconhecimento que existe num veículo televisivo, que foi, nesse caso, devido àquela questão particular, pessoal, de uma pessoa que lá trabalhava, com muita fama,



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	13	do
Processo nº	84363	
Assinatura	Edvard Vasconcellos Oliveira	
Reg.	10.835	

Rod.: Y05 Folha:4

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

particularmente entre as crianças e adolescentes, que engravidou e que fez uma venda promocional da sua questão pessoal.

Lembro-me também, já que é para nos lembrarmos disso que a senhora falou, de uma época em que a mesma mídia fez uma caça a uma escola, chamada Escola de Base, aqui em São Paulo, acusando os professores e os donos da escola de pedofilia, e destruiu a vida de todos e, depois, pelo que nos chegou a informação, não se apurou ou não havia culpa naquelas pessoas.

Então, aí é o outro lado da medalha, não é? Acusou-se... (Y05)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 01
Processo nº 243103
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

Rod.: Y06 Folha:1

Taq.: Luiz Carlos

Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, aí é o outro lado da medalha, não é? Acusou-se, num sensacionalismo enorme e, depois, se provou que o dono e a dona da escola não praticaram aquelas crimes em nenhum minuto. Assim, isso é uma coisa muito complexa, e que há manipulação ou mau uso da informação pela mídia é um fato corrente no Brasil, e todos nós, às vezes, ficamos impotentes, embora tentemos fazer tomar medidas, mas isso é uma coisa que tem de ser feita em nível nacional, em nível de Congresso Nacional.

Acho que a Câmara Municipal de São Paulo tem um papel a cumprir nisso - estamos devendo isso -, mas acho que a senhora tem razão no que disse. Uns 30 segundos de uma rede de televisão dessas destrói uma iniciativa de um projeto de lei desses em um prazo assim recorde. Isso é uma realidade concreta que vivemos.

Se não houver mais inscritos para falar desse projeto, ...

(Pausa) A senhora quer falar? (Pausa) Por favor.

Estão presentes as Sras. Amália de Silos, do Voto Consciente, Danuza Barbosa, Luciana Greco Marizo (?) - do Gabinete do Vereador Roger Lin -, Antonia Granzoti (?) - Agente Comunitária de Saúde - e Maria Aparecida; e os Srs. Cléber Bispo dos Santos, Luís Carlos Pilinader (?), Fábio Renzo, Glauber Salomão - Assistente Jurídico do Gabinete da Vereadora Flávia Pereira -, e Ferber (?) - do Voto Consciente.

A senhora diz seu nome e entidade, por favor.

A SRA. ANTÔNIA GRANZOTI - Pois não. Eu me chamo Antônia Granzoti, sou Agente Comunitária de Saúde.



Câmara Municipal de São Paulo
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 25 do
Processo nº 843103
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

Rod.: Y06 Folha:2

Taq.: Luiz Carlos

Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Gostaria de colocar o seguinte: que, depois que foi implantado o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, que é o PSF, a gente lida diretamente com a família. Então, fazemos o cadastro e lidamos com a família toda, tanto o pai como a mãe, a criança e o adolescente. E, realmente, isso aí que estão colocando agora e que o Vereador falou é uma coisa muito séria, porque, quando vamos às casas, a mãe e o pai não têm nada a esconder de nós; é a coisa mais direta que temos. E o que sentimos, principalmente no olhar da mãe e da avó, quando elas falam assim, que não adianta a gente se preocupar com alimento, com a roupa - hoje tudo de marca e tudo o mais -, sabendo que a nossa filha, quando vira a esquina, se depara aí com uma pessoa que, às vezes, não tem nem uma qualificação, e ela começa a ter uma relação com essa pessoa; daí, em dois ou três meses, começa o tal de "ficar". E o que acontece? Vem a gravidez... Então, elas não sabem realmente o que fazer, e, às vezes, a gente também, porque somos Agentes Comunitários, mas somos mães também. É uma coisa, assim, apeladora.

Pedimos, como Agentes Comunitários de Saúde - e somos sete mil, agora, graças a Deus, e precisa-se de muito mais, porque muita gente está sem essa cobertura dos Agentes Comunitários -, que vocês façam mesmo, peguem esse projeto, ajudem mesmo, porque o caminho é esse, gente: vamos fazer projetos, vamos trabalhar juntos, porque é demais a apelação que as mães fazem para nós. E, principalmente, esse problema da televisão e dessas novelas apelativas: é uma coisa que não sabemos nem o que responder na hora.

Por um lado, estamos fazendo um bom trabalho, porque vamos, escutamos, encaminhamos às unidades de saúde - agora, justamente, com



Câmara Municipal de São Paulo
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 26 do
Processo nº 03102
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

Rod.: Y06 Folha:3

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

psicólogos -, estamos ajudando demais na prevenção da gravidez da adolescente. Mas, por outro lado, também temos muitas restrições. Como que podemos falar para não assistirem a uma novela, a um programa? Não temos essa autonomia para falar isso.

Peço, eu que sou mãe - os meus já estão passando da adolescência, graças a Deus, mas, de repente, tenho netos também, entendeu? -, em nome dos Agentes Comunitários que vocês, por favor, aprovem esses projetos. No que depender dos Agentes, garanto que vamos estar do lado de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Obrigado.

A SRA. ANTÔNIA GRANZOTI - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Não havendo mais inscritos ... (Y07)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	29	do
Processo nº	813/03	
Assessor	Leandro Vasconcellos Oliveira	
Reg.	10.835	

Rod.:Y07 Folha:1

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) - Não hayendo mais inscritos, vamos passar para o segundo ponto da nossa audiência pública: PL 608/2003, também da Vereadora Claudete Alves, que trata de tema semelhante obriga os estabelecimentos mencionados a manterem em local visível cartaz com dizeres do Estatuto da Criança e do Adolescente que a lei especifica.

Pediria à vereadora que, de uma forma resumida, pudesse dar as explicações necessárias sobre o conteúdo do projeto.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Sr. Presidente, serei bastante breve mesmo porque já estou sendo chamada para dar quórum na Comissão de Segurança Pública, que tem um assunto também de grande relevância para os munícipes da nossa cidade para ser discutido.

Então, esse projeto está intrínseco com o outro, que também vem nessa mesma direção, no sentido de auxiliar na publicidade e estabelecer diretrizes de tornar público o que diz o ECA, que nós consideramos importante. A gente observa que na grande maioria dos estabelecimentos comerciais da nossa cidade não temos essa divulgação.

Dando ênfase a essa observação, recordei-me que às vezes ainda encontramos nos estabelecimentos comerciais, com o aviso: "É proibido servir bebidas alcoólicas para menores". Parece que não resolve, mas em muitos casos termina intimidando. Então, essa propositura vem também com o objetivo d ser uma ferramenta para auxiliar a divulgação do que diz o artigo 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Acho que a discussão que fizemos anteriormente tem tudo a ver com a justificativa da aprovação desse projeto que considero, apesar de ser uma proposta muito simplista, vem no sentido mesmo de se somar



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	28	do
Processo nº	743/03	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

Rod.:Y07 Folha:2

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

às outras proposituras e às ações instituídas no âmbito do nosso município. Poderá, eu não vou ficar para o debate, sofrer questionamento o porquê do projeto conter uma penalização monetária.

É porque é assim: eu, como educadora, concordo que uma campanha educativa surte muito mais efeito do que a aplicação de multas, mas em alguns casos o desinteresse é tanto que é necessário instituir algum mecanismo no sentido de: "Olha, se você não se sensibiliza pela proposta, quem sabe tendo problemas financeiros de pagar, você dá a sua contribuição", porque esse é um problema que fiz respeito à sociedade toda.

A exemplo do projeto anterior, é uma proposta inicial, o nosso mandato está aberto a sugestões, a melhorar a proposta, mas também queria aqui reafirmar que vem com a intenção de se somar a outras iniciativas e obviamente poderemos acatar outras sugestões quando da tramitação do projeto, quando em pauta para votação, no sentido de discutirmos emendas, mas é a contribuição que esta Vereadora dá nessa questão e gostaria muito de contar com o apoio da sociedade no geral, bem como de todos os vereadores desta Casa.

Poderei ficar mais cinco minutos, senão derrubo a outra comissão, e já queria agradecer a tolerância e a gentileza de V.Exa. em me ouvir em relação a essas proposituras. Muito obrigada.

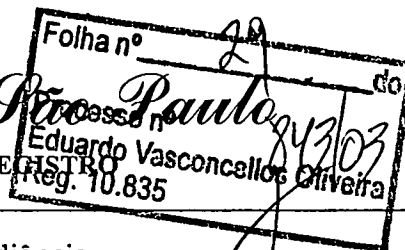
O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) - Obrigado, Vereador Claudete. A palavra está franqueada. (Pausa) Pela ordem, Vereador Manoel Cruz.

O SR. MANOEL CRUZ - Sr. Presidente Gilberto Natalini, quero dizer que é também um projeto de extrema importância porque geralmente



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO



Rod.:Y07 Folha:3

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

eles põem os cartazezinhos muito pequenos, dez por cindo, e aqui já está determinando que tenha o mínimo de 20 por 40.

Então, é um projeto que de uma forma ou de outra já ajuda e eu quero parabenizar também.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) - Nós que agradecemos ao Vereador Manoel Cruz, que tem que se ausentar também para compor outra comissão.

O SR. MANOEL CRUZ - É verdade. Eu agradeço a lembrança e é exatamente a Comissão de Segurança Pública, só que do próximo projeto eu fui o relator. É necessária a minha presença, Sr. Presidente? Ou posso sair?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) -Se não houver mais nenhum inscrito, passaremos par ao projeto número 3, PL 190/02, do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que agora é deputado estadual, não pertence mais ao Poder Legislativo Municipal.Ha alguém do Vereador Ítalo Cardoso para fazer a defesa do projeto. (Pausa) Regimentalmente, se não há quem faça a defesa representando o autor, o projeto ficará para uma próxima oportunidade. Que se avise o ex-Vereador Ítalo Cardoso da próxima vez que o projeto vier para audiência pública.

O próximo é o PL 389/02, do Vereador Roger Lin. Está presente algum representante do Vereador Roger Lin? (Pausa) Por favor, pode tomar a palavra ali e, de forma resumida, fazer a defesa do projeto.

A SRA LUCIANA - Meu nome é Luciana, sou assessora do Vereador Roger Lin e vou falar sobre o projeto dele que dispõe que dispõe sobre a criação dos centros de convivência infantil nas escolas públicas.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	70	do
Processo nº	813/07	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

Rod.:Y07 Folha:4

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Esse projeto foi apresentado para dar continuidade à Lei 13.289, que institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez Precoce. Foi sugestão da Dra. Albertina Duarte, que é médica do Hospital das Clínicas e estava observando que essas adolescentes que são mães abandonamos estudos para cuidar do filho. Então, no intuito de incentivar a continuação dos estudos dessas adolescentes foi que o vereador apresentou esse projeto objetivando a construção de um centro de convivência nas escolas para que a mãe possa continuar estudando enquanto seu filho está sendo cuidado.

A gente sabe a dificuldade... (Segue Y08)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 31 do
Processo nº 843/03
Quarto de Concursos Oliveira
Reg. 10.835

Rod.:Y08 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:Com. Saúde - Aud. Pública

Orador:

Data:03-06-04 **Sem Revisão da Taquigrafia**

A gente sabe da dificuldade de pessoas que não têm condições de pagar pessoas para cuidarem de seus filhos. Então, o centro de convivência, na escola, seria uma solução para que a mãe pudesse continuar estudando, tendo seu filho próximo, sabendo que está sendo cuidado e amparado por uma outra mãe. O objetivo é esse.

Tal objetivo não seria em todas escolas. Acredito que seria em escolas próximas a outras, sempre com intuito de incentivar a mãe a continuar seus estudos, repito, não deixando de estudar por causa de seu filho, por não ter com quem deixá-lo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós é que agradecemos.

Complementando o informe da assessora do nobre Vereador Roger Lin. A Sra. Albertina Duarte coordena o programa de Saúde da criança e adolescente da Secretaria Estadual de Saúde. É uma profissional muito respeitada internacionalmente. Com esforço do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e das secretarias municipais de Saúde do Estado de São Paulo, no último ano, houve redução de mais de 30% na incidência de gravidez entre adolescentes no Estado de São Paulo. Houve um esforço brutal, descomunal, lutando contra toda essa situação que foi mencionada. Houve redução de 1/3 da gravidez. Evidentemente ainda é um resultado parcial, mas é importante sabermos que quando os poderes públicos agem, de forma consoante e afinados com a sociedade civil, coisas podem ser melhoradas.

A palavra está aberta.



Câmara Municipal de São Paulo
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 32	do
Processo nº 843103	
Guarido Vasconcellos Oliveira	
10.835	

Rod.:Y08	Folha:2	Taq.:Camilo	Evento:Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:		Data:03-06-04	Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. FÁBIO RENZO - Boa tarde a todos. Sou assessor técnico da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Se o senhor tivesse se pronunciado anteriormente, teríamos convidado para compor a mesa conosco.

O SR. FÁBIO RENZO - Estou participando da mesma forma.

Temos de tomar cuidado com a terminologia usada nas proposituras. Vamos começar falando sobre o centro de convivência infantil na Legislação Municipal de São Paulo. Nessa denominação dada, é a creche voltada a atender filhos de funcionários públicos.

O que ocorre hoje? A legislação avançou, no sentido de colocar o direito ao atendimento de crianças, naquilo que chamávamos de creche. Hoje é um direito da criança. Significa um grande avanço, frente ao que havia anteriormente, o direito da mãe e do pai.

Se considerarmos a criação de CCIs, estamos propondo, nesse PL, criar algo em torno de 1.200 escolas dentro de 1.200 escolas. Já temos unidades escolares, e a propositura é criar uma outra escola, uma outra unidade educacional dentro de uma unidade educacional. Isso já é escabroso.

Hoje quase 60% dos profissionais da rede municipal de ensino de São Paulo têm um salário superior a dois mil reais. O profissional de Educação hoje tem um dos melhores estatutos que há no âmbito nacional. São Paulo tem uma grande dívida em relação a essa questão, em atender crianças de zero a seis anos em creches.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	37	do
Processo nº	882103	
Quarto Vasconcellos Oliveira	10.835	

Rod.:Y08	Folha:3	Taq.:Camilo	Evento:Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:		Data:03-06-04	Sem Revisão da Taquigrafia

No entanto, durante esse mandato, nesses 3,5 anos, conseguimos, por meio de um esforço muito grande, duplicar a oferta de vagas. São Paulo tinha, no final do ano 2000, algo em torno de 25 mil vagas, e tem hoje - menos de quatro anos - mais de 50 mil vagas ofertadas. Então o esforço valeu, valeu muito.

Por meio de acordos com o próprio Ministério Público, que são firmados, confirmados e reordenados, temos como prioridade para o atendimento dessas crianças, em idades de creche, resolver a questão de crianças em situação social de risco e portadoras de necessidades especiais.

Oras,

Na situação de risco, (Vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	21	do
Assinatura	Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg.	10.835	

Rod.:Y9	Folha:1	Taq.: Vianna	Evento: Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:	Data: 3.6.2004 Sem Revisão da Taquigrafia		

...na situação de risco, dada a situação do funcionário público da Educação hoje, queria dizer para vocês que as crianças, filhas e filhos desses funcionários, estão quase que totalmente fora dessa situação de risco e altíssimo risco.

Já que a colega que veio defender a proposta aqui acabou explicando que a proposta não é voltada para funcionário público e sim para alunas, eu queria reforçar o fato de que o aluno da escola pública municipal vai buscar o atendimento e a solução do atendimento da questão da creche para o próprio filho junto com todo o restante da população. Foi um esforço muito grande para gerar vagas abertas à comunidade em geral, para a gente discutir a abertura de 1.200 equipamentos voltados única e exclusivamente a um setor da população. A gente tem de continuar nessa luta, abrindo muitas vagas, sim, mas para a população como um todo, não como núcleos fechados e carimbados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Obrigado. Se não houver mais nenhuma inscrição, passaremos ao próximo item, o quinto da tarde, PL 729/2002, da Vereadora Flávia Pereira, que institui o Programa de Prevenção e Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências. O Relator é o Vereador Carlos Neder. Solicitamos ao representante da Vereadora que faça a defesa do projeto.

O SR. GLAUBER - Boa tarde a todos. Meu nome é Glauber, sou assessor da Vereadora Flávia Pereira e rapidamente vou descrever o projeto. Trata-se de iniciativa que visa à orientação e prevenção da gravidez na adolescência. Não caberia a mim aqui ficar repetindo fatos e argumentos que já são conhecidos da problemática toda acerca da



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 35	do
Proposto nº 849/03	
Edna Vasconcelos Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.:Y9	Folha:2	Taq.: Vianna	Evento: Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:		Data: 3.6.2004	Sem Revisão da Taquigrafia

gravidez na adolescência. É um problema, sim. A iniciativa da Vereadora não se trata, obviamente, de combater a gravidez, mas sem prevenir e orientar a gravidez indesejada, aquela que não é querida, aquela que não é programada, especialmente por se tratar de mulheres muito jovens, que não têm ainda a maturidade desejada para a gravidez. Em linhas gerais, este é o objetivo da propositura, que prevê uma série de medidas para que este fim seja obtido.

Trata-se da previsão de um trabalho intersecretarial, de várias Secretarias do Município voltadas a essa finalidade, por meio da criação de cursos de formação, desde cursos voltados para a professores da rede pública, de como lidar com este tema na rede pública de ensino, cursos de formação, ciclos, palestras voltadas para as próprias adolescentes, para a família - entendemos importante não apenas passar informação para as adolescentes, mas para os seus pais também -, a criação, no calendário do Município, de uma semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência. Estas são algumas das medidas que a propositura visa criar, tendo em vista a consecução desse fim.

Basicamente, Sr. Presidente, estes seriam os contornos gerais do projeto e estou à disposição para maiores esclarecimentos e para observações acerca da propositura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós agradecemos.

Quero fazer alguns comentários. Acho que o intuito da Vereadora é abordar, do ponto de vista da lei, uma questão que na verdade é obrigação do poder público, seja da Secretaria Municipal de



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	36	do
Procedimento	803103	
Assinatura	Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Registro	10.835	

Rod.:Y9	Folha:3	Taq.: Vianna	Evento: Com. Saúde – Aud. Pública
Orador:	Data: 3.6.2004 Sem Revisão da Taquigrafia		

Saúde, de Educação, seja da Secretaria Estadual, seja do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, porque é um problema de saúde pública, tem de ser enfrentado como tal. Gravidez na adolescência é um problema social, particularmente um problema de saúde pública, porque toda gravidez de adolescente é uma gravidez de alto risco de mortalidade para a criança e para a mãe, muito mais do que uma gravidez de adulta, tendo em vista a situação biológica das gestantes de 11, 12, 13, 14 anos, que muitas vezes não estão com o seu ciclo hormonal regulado, e também a situação física, a fragilidade anatômica da mãe para o parto normal ou cesárea, pelas dimensões da própria mãe, e também a questão psicológica, que é muito séria. Então, as Secretarias de Saúde e de Educação, nos níveis estadual e municipal, e o Ministério da Saúde têm se preocupado no sentido de realizar esses programas.

Eu mesmo já participei... (Y10)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	37	do
Proposto nº	843	03
Elaborado por	Gerson Vazconcelos Oliveira	
Reg. 10.835		

Rod.:Y10 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Com. Saúde – Aud. Pública

Orador:

Data: 3.6.2004 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Eu mesmo já participei por três ou quatro vezes. Agora em junho haverá uma reunião dos municípios de todo o Estado de São Paulo inteiro, feita pela coordenadoria do Programa de Saúde do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde, para fazer um balanço e dar formação aos profissionais de Saúde e de Educação. Este é um dos motivos para a queda de 30% da incidência de gravidez na adolescência no nosso Estado: colaboração entre os poderes e a questão educativa.

A proibição da gravidez para o adolescente não é mais possível, porque os adolescentes de hoje são precoces nas decisões sobre a sua própria vida, muitas vezes contrariando os pais, os mestres, os adultos, com uma liberdade muito maior do que no tempo em que éramos mais jovens. Devemos educar também para a prevenção da gravidez no ato sexual; é uma abordagem dupla.

De qualquer forma, o projeto vem nesse sentido. Acho que devemos aceitar de bom grado a colaboração, a idéia da Vereadora. É um reforço na obrigatoriedade que o poder público Executivo tem de fazer isso, um reforço do Legislativo. Portanto, vejo com simpatia o projeto da Vereadora Flávia Pereira.

Pergunto aos presentes se alguém quer fazer algum comentário ou colocação a respeito deste projeto nesta audiência pública. (Pausa). Não havendo, dou por encerrada a audiência pública desses cinco projetos.

Convoco a reunião ordinária da Comissão de Saúde para o dia 17, às 13h15min, nesta mesma sala. Convoco os Srs. Vereadores e a assessoria para a nossa vistoria de rotina no Hospital Inácio Proença de Gouveia, antigo João XXIII, hospital da prefeitura da Mooca.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 38	do
Processo nº 843103	
Elaborado por Encellos Oliveira	
Reg. 10.835	

Rod.:Y10 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Com. Saúde - Aud. Pública

Orador:

Data: 3.6.2004 **Sem Revisão da Taquigrafia**

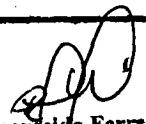
Aproveitando a presença aqui do nosso assessor da Secretaria de Trabalho, Armelino Passoni, aviso que no dia 28, segunda-feira, das 14h às 17h, a Comissão de Saúde decidiu fazer um debate sobre a questão do emprego e da renda, porque a Comissão é de Saúde, Promoção Social e Trabalho, e nós temos nos pautado muito pelas questões de saúde pública e discutido pouco o restante das obrigações da Comissão. Então, por proposição nossa e da sociedade civil, gostaríamos de convidar o Secretário e vamos convidar o Sebrae, a Associação Comercial, uma associação de micros e pequenos empresários para debater as incubadoras de empresas, incentivo à geração de renda, de trabalho autônomo e outras questões. O senhor pode, por favor, levar ao Sr. Secretário o convite da Comissão, para ele vir aqui em nome do poder público municipal discutir estes temas com a Comissão de Saúde. Todos estão convidados.

No dia 17, no horário da reunião da Comissão, faremos um debate sobre os dois últimos anos de prestação de contas do Secretário Municipal de Saúde na Câmara Municipal. De três em três meses, pela lei do SUS, o Secretário é obrigado a vir à Câmara fazer a prestação de contas do trimestre da sua gestão. Vamos fazer então um apanhado, uma análise. Os Vereadores estão estudando, a assessoria da Comissão de Saúde está incumbida de fazer um grande apanhado geral para que a gente possa, no dia 17, fazer um balanço das prestações de contas dos dois últimos anos.

Agradeço a presença de todos. Está encerrada a presente sessão.

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05 / Jan / 2005.

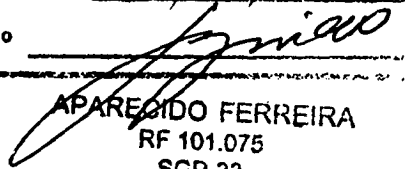

Rosaura Aparecida Ferralot
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

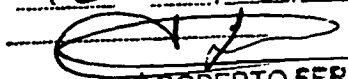
Proc. encerrado com 38 fls.

Arquivado em 06/01/2005

O Func.º griav


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 3941 e folha de informação
sob n.º 42 15/03/05

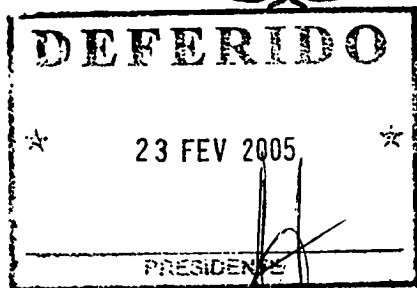

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Folha N.º 39 do proc.
N.º 01-843 de 2003
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RP 160.102
SGP-33



REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS
13- 0073/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves.

Sala das Sessões, em

Ver. João Antônio
Líder do PT

24 FEV 2005

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PELA BANCADA

(VER. CLAUDETE ALVES)

PL 581/02	PL 764/03	PL 308/04
PL 591/02	PL 765/03	PL 361/04
PL 618/02	PL 798/03	PL 387/04
PL 637/02	PL 804/03	PL 394/04
PL 638/02	PL 805/03	PL 395/04
PL 639/02	PL 825/03	PL 430/04
PL 640/02	PL 843/03	PL 453/04
PL 641/02	PL 844/03	PL 454/04
PL 642/02	PL 852/03	PL 455/04
PL 643/02	PL 853/03	PL 456/04
PL 009/03	PL 898/03	PL 457/04
PL 249/03	PL 899/03	PL 458/04
PL 294/03	PL 900/03	PL 459/04
PL 399/03	PL 901/03	PL 461/04
PL 401/03	PR 019/03	PL 462/04
PL 439/03	PR 043/03	PL 463/04
PL 440/03	PL 044/04	PL 483/04
PL 441/03	PL 071/04	PL 488/04
PL 442/03	PL 079/04	PDL 078/04
PL 455/03	PL 110/04	PR 013/04
PL 475/03	PL 147/04	PR 014/04
PL 476/03	PL 167/04	PR 015/04
PL 561/03	PL 198/04	PR 019/04
PL 566/03	PL 199/04	PR 021/04
PL 567/03	PL 200/04	
PL 608/03	PL 206/04	
PL 609/03	PL 281/04	
PL 641/03	PL 298/04	
PL 763/03	PL 307/04	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 41
do processo n.º 01-843 de 2003 15, 03, 2005 (a) 
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 42
do processo nº 01-843 / 2003 15/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 073 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 15 de março de 2005.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de..... <i>Saúde</i>
..... <i>28.1.03.05</i>
<i>Angela Bordin Andreoni</i>
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 29/3/05 as 14:15 h,

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Dr. Mario Dias

Para reatar

Sala da Comissão de Saúde, Previdência Social e Trabalho.

Em: *11.04.05*

onir de la

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM SGP-13

EM *11.04.05*

haydê

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados sob documento

Folhas de nº *43, 48, 46, 05* a) *apd*

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0366/2005

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0843/2003.

Institui o Dia Mundial de Combate à Violência, abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes e dá outras providências.

Há 32 anos, em 1973, aos 18 de maio a Nação Brasileira se comoveu e se envergonhou com o estupro e morte de uma criança em Vitória. Em que pese aquele evento tenha ganho repercussão bombásticas, inúmeros outros ocorrem cotidianamente de modo crescente e exponencial.

Este crescimento e magnitude do problema do abuso exploração sexual e violência contra crianças e adolescentes ganha tal monta que a sociedade entorpecida já não se indigna com o vigor que o tema merece.

Meninas prostitutas são vergonhosamente ofertadas como chamariz internacional do chamado Turismo Sexual.

A violência e o abuso nascem muitas vezes, nos próprios domicílios, sendo que a maioria dos casos de gravidez e estupro em menores de 14 anos ocorre dentro de casa, perpetuados pelo pai, padrasto e irmão.

O espelho está nas ruas, nas praças, sob os viadutos, nas esquinas, na criminalidade.... na falta de perspectiva.

Assim, o projeto de lei em tela, proposto pela Vereadora Claudete Alves e substituído pelo ex-vereador Antonio Paes, deve prosperar estabelecendo com a data proposta, um alerta permanente, um protesto veemente e um freqüente e repetido impulso às ações sociais e coletivas, no caminho de minorar as conseqüências e, queira Deus, com o tempo e com o nosso compromisso, eliminar tão nefasto problema que atinge e macula nossa cidadania.

Em face do exposto, pelo interesse público e relevância da matéria, pela aprovação do mencionado projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 12/junho/2005.

VEREADOR MARIO DIAS
Relator

[Signature]
Rosani

[Signature]
Paulo Teixeira

[Signature]
Claudio Paes

[Signature]
Antonio Paes

[Signature]
Antonio Paes

SEM EFEITO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de SEM EFEITO
página _____ coluna _____
Conferido: SEM EFEITO

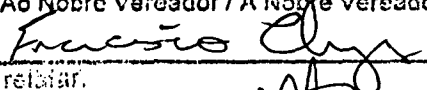
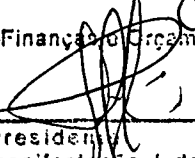
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02/06/05


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
02/06/05 às 14 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para receber,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 08/06/05

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 44
Em 29/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

29/06/05

Processo nº 843/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0632/2005PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 843/2003

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal de Combate à Violência, Abuso e Exploração Social contra Crianças e Adolescentes", no dia 18 de maio.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para sanar as ilegalidades contidas nos artigos que obrigam o Executivo a praticar ato concreto de governo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/06/05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de fls. 04, 43, 44

Publicado no D.O.A. de
08 de julho de 2005

Página(s) 114 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: OGK

Washington O. Virei
Assistente Parlamentar

Reg. 100.842

CÓPIA

À SGP-23

São Paulo, 08/07/05

OGK

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11.07.05

16h30

ÀS 11:00 h.

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

10/08/05

releato
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

10/08/05

KM
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE seg. 10/08/05
Documento 11 sob folha 45/58
Em 11/10/05

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.330



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 415	do proc.
nº 01.843	de 03
MEIRE KAIRALLA	
Assessora Parlamentar	
Registro 100.838	

São Paulo, 18 de agosto de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 3450/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 843/03, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha nº 116	do proc.
01.843	03
Assessoria Jurídica	
Registro 100-229	

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 843/03). (Ver. Claudete Alves - PT). Institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta lei poderá contar com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil. Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, envidará esforços para, anualmente, no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação. Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não-governamentais, visando à plena execução da Campanha de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Art. 5º As despesas decorrentes da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 47	do proc.
nº 01-843	de 03
MEIRE KAIRALLA	
Assistente Parlamentar	
Registro 100.339	

execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

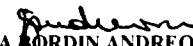
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a

conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/krms





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....	48	do proc.
nº.....	01.843	de.....
03		
MEIRE KAIRALLA		
Assistente Parlamentar		
Registro (00.830)		

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta lei poderá contar com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, envidará esforços para, anualmente, no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não-governamentais, visando à plena execução da Campanha de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.



Folha nº 49	do proc.
01.8437	03
ALFREDO KAIRALLI	
Assistente Parlamentar	
Registro T00/319	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2005.

O Presidente,

nl
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 50 do proc. 01-843-03
METRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100330

São Paulo, 18 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 3450, de 18/08/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 843/03, de autoria da Vereadora Claudete Alves. (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

19/8/05

Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



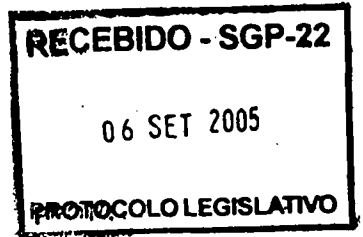
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de setembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 166/05
Ref.: OF-SGP 23 nº 3450/2005

15 - DOCREC
15- 1072/2005



Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 843/2003, que institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, tendo-lhe sido reservado o número 14.053.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito

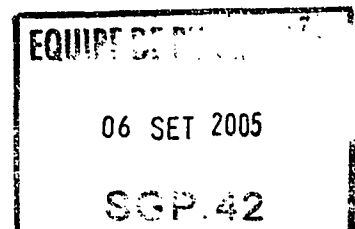
Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
Reserva 14 053



Folha nº 51 do proc.
nº 843/2003
Assistente Parlamentar
(9) Registro 160/2005

A SGP-23

Em 06/09/05

SS-40N - 00091
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2
CARTA DE APOIO LEGISLATIVO

Sra. Meire,

Juntar ao presente processo o Of. ATL 166, de 06.09.2005. Ofi
ciar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de
lei promulgada.

Em, 08.09.2005.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08.09.2005.

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339
[Assinatura]



Folha nº 52 do proc.
nº 01-843 de 2003
(a) MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100/330

Câmara Municipal de São Paulo

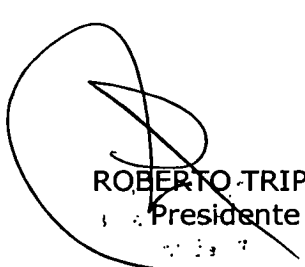
São Paulo, 23 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4203/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.053, de 06 de setembro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 843/2003, de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

nc
JCSS/mk



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 53 do proc.
nº 01.843 de 2003
(a) MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 60.339

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.053 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

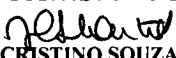
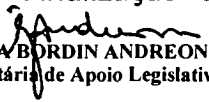
(PROJETO DE LEI Nº 843/2003). (Ver. Claudete Alves). Institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta lei poderá contar com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil. Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, envidará esforços para, anualmente, no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação. Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não-

1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 54 do proc.
nº 01.843 de 2003
(a) MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.330

governamentais, visando à plena execução da Campanha de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de setembro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  MEIRE KAIRALLA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  CREUSA LEONI DA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 08 de setembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/mk



Folha nº 55 do proc.
nº 01.843 de 2003
(a) MARE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.053 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005
(PROJETO DE LEI Nº 843/2003)
(VEREADORA CLAUDETE ALVES)

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta lei poderá contar com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, envidará esforços para, anualmente, no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não-governamentais, visando à plena execução da Campanha de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

PLANO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 1954
ANEXO I

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27, 09 05 ✓
pagina 59 coluna 42
Conferido: *KM*



Folha nº 56 do proc.
nº 04-843 de 20 03
(a) MEIRE KATALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de setembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

JK
JCSS/mk.



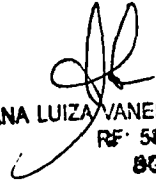
Folha nº 57 do proc.
nº 01-843 de 2003
MEIRE CAIRALLA
(2) Assistente Parlamentar
Reg.
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4203, de 23/09/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.053, de 06/09/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 843/03, de autoria da Vereadora Claudete Alves.

RECEBIDO
SGM/ATL

04/10/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 506.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

58

do processo n° 01.843 de 20 03, 11/10/05 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 11/10/2005.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO - SGP-33	
Requisitado em	04/03/2005
Arquivado em	11/10/2005
Com	58
O Func.	<i>Jader Augusto Pimenta</i>
JADER AUGUSTO PIMENTA RF 10.860-SSP.33	

12/12/2012

S E G U E.....juntado, nesta data, documentoe papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)